

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
PROCESSO 058/2018

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º combinado com o artigo 6º inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório ou consulta de preços pertinentes, seja efetuada a aquisição de material de consumo e serviço, necessários ao bom desempenho das atividades do poder Legislativo.

2 - OBJETO

Aquisição de Materiais de consumo câmeras de vide monitoramento bem como serviço de instalação das mesmas, destinados a todos os setores da Administração, conforme especificações, quantidades e características deste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Pela necessidade de melhorias na segurança dos colaboradores e cidadãos que frequentem as dependências do poder legislativo bem como proteger o patrimônio público, visando coibir ou até mesmo verificar "*à posteriori*" possíveis danos, considerando que este o espaço que o Poder Legislativo ocupa compreendendo prédio, jardim, pátio e estacionamento possui uma área de aproximadamente 10.000,00 m², considerando ainda que a Câmara Municipal dispões de apenas três vigilantes.

Considerando que o mesmo é o órgão legislativo da administração de municípios, configurando-se como a assembleia de representantes dos cidadãos ali residentes e tem como obrigações constitucionais as Funções legislativas e



fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre materiais de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Município.

Deste modo se faz necessário a aquisição dos materiais e serviços relacionados, para atender as necessidades da Câmara municipal.

4 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Material	Und	Qant
DVR 16 CANAIS HDVI TRIBIDO	UND	01
HD 3TB SATA 3,5 7200 RPM	UND	01
CAMERA INFRA 20M 2,8 MM	UND	09
CAMERA INFRA 30M 2,8 MM	UND	07
CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO	UND	32
CONECTOR P4 MACHO PARAFUSO	UND	16
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10ª 12,8V	UND	01
CABO COAXIAL FLEXIVEL CX COM 100M	CX	06
CAIXA 4X2 EXTERNA	UND	16
INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SERV	01

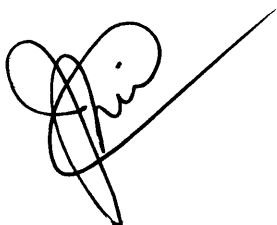
Proponente: Câmara Municipal de Presidente Médici - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Padre Adolfo, 2.590, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.609.994/0001-68.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS

5.1 - Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues e instalados pela CONTRATADA, às suas expensas, no local designado pela CONTRATANTE.

5.2 - O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

a) Será recebido pela Comissão de Recebimento, no local abaixo indicado:



➤ Câmara Municipal, sito a Rua. Padre Adolfo, 2.590 – Hernandes Gonçalves,
Presidente Médici/RO.

- b) Deverá ser verificada a equivalência entregue, com as especificações contidas no Edital e Seus Anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos e materiais entregues, estes serão relacionados e entregue à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis de sanar os problemas;

6 – PROCEDIMENTOS E NORMAS

6.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações Básicas deste Termo.

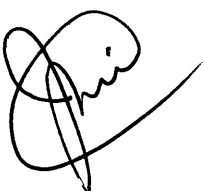
6.2 – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela empresa vencedora, o que estabelecem:

- a) - Os materiais a serem fornecidos, deverão ser sempre de boa qualidade e fabricação, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações no Edital e seus Anexos.

7- PRAZO DE ENTREGA

7.1- Quanto ao fornecimento e entrega:

- a) Prazo de entrega dos materiais deverá ser de no Máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de empenho.
- b) Observar rigorosamente as características especificadas;
- c) No local da entrega, a Comissão de Recebimento fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na



Nota Fiscal, fazendo constar no verso da Nota fiscal a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

d) A contratada deverá fornecer termo de Garantia do material e serviço de forma a manter o atendimento em rede autorizada no Estado de Rondônia para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios.

7.2 - À Câmara Municipal de Presidente Médici, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Em caso de não conformidade, a Comissão notificará ao Responsável, para as providências necessárias, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis à contratada;

8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será acompanhado pela Comissão de Recebimento designada para recebimento dos materiais/bens ou serviços.

9 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo necessária à aquisição dos materiais deste Termo de Referência será apurada mediante pesquisa de preços obtida por eventuais fornecedores.

01.01 031 0001 2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

Projeto. Ativ. 2001

Elemento desp. 33.90.39.00

Elemento desp. 33.90.30.00

10 - CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 - A Comissão de Recebimento verificará a conformidade dos materiais entregues com o constante da proposta da contratada, o qual deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade para fins de pagamento;



10.2 - O pagamento será efetuado com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica devidamente certificada pela Comissão de Recebimento da Câmara e autorizado pelo Presidente.

É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da(s) empresa(s) vencedora(s) (CND, FGTS, CND TRIBUTOS FEDERAIS, CND CERTIDÃO ESTADUAIS e de TRIBUTOS MUNICIPAIS).

11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa para Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de referência e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Qualquer alteração no presente Termo, que se fizer necessária, deverá ser devidamente consultada.

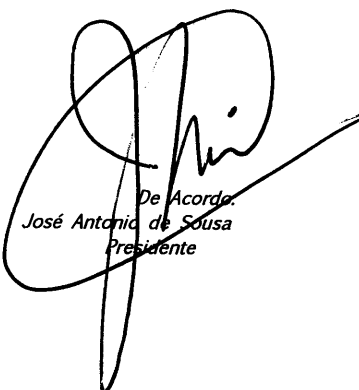
14.2. Integra este Termo de Referência: Memorando Nº 058/GAB/PRES/CMPM/2018 e Média de preços fornecida pela direção da Casa.

Presidente Médici/RO, 05 de julho de 2018.

Ciente
09/07/2018



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Dir. Adm. Do Legislativo
Portaria 002/CM/GAB/PRES/2017


De Acordo.
José Antonio de Sousa
Presidente